



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Câmara Municipal

= CONTRATO DE EMPREITADA DE "REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2, 3 E SECUNDÁRIA DE PAREDES DE COURA – 16/16_E" =

----- No dia dois do mês de novembro do ano de dois e mil e dezasseis, nesta Vila e concelho de Paredes de Coura e edifício dos Paços do Concelho, perante mim Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior, do Serviço Administrativo da Divisão Administrativa e Financeira, servindo de oficial pública, compareceram como outorgantes:-----

----- **PRIMEIRO:** Vítor Paulo Gomes Pereira, casado, natural da freguesia e concelho de Paredes de Coura, residente na Estrada de Afe, freguesia de Mozelos, concelho de Paredes de Coura, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara, em representação do **Município de Paredes de Coura**, NIPC 506 632 938, com sede no Largo Visconde de Mozelos, qualidade e suficiência de poderes para o ato como é do meu conhecimento pessoal;-----

----- **SEGUNDO:** Carlos Soares Alves, portador do Bilhete de Identidade nº 1973085, residente na rua do Codessal, nº 72, 4940-288 Formariz, Paredes de Coura e Filipe Osório de Sousa Felgueiras Lopes, titular do Cartão de Cidadão nº 106464345, válido até 10-01-2017, residente na Rua Dr. Albano Barreiros, nº 75, 4940-532 Paredes de Coura, que outorgam na qualidade de administradores da firma **OMATAPALO – Engenharia & Construção, SA**, com sede na avenida Conde de Carreira, 11, freguesia de Santa Maria Maior e Monserrate e Meadela, 4900-343 Viana do Castelo, NIPC 513 854 070, com o capital social de quinhentos e cinquenta mil euros, conforme verifiquei pela consulta à certidão permanente da referida firma pelo código de acesso nº 2280-7884-3650, válida até 14-01-2017, de que imprimi fotocópia e anexo aos documentos do contrato, com certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas 81300-PUB, com poderes para este acto, conforme verifiquei na certidão identificada supra de que arquivo fotocópia.-----

-----Verifiquei a identidade do segundo outorgante, por conhecimento pessoal.-----

----- E disse o primeiro outorgante que tendo conta:-----

1. A deliberação da Câmara Municipal de 03-10-2016, de adjudicação do procedimento por concurso público, da empreitada em epígrafe.-----
2. Do subsequente ato de aprovação da minuta do contrato em 31-10-2016;-----
3. A firma representada pelo segundo contraente garante a regular execução da obra pela garantia bancária número 2016.1425.034, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Noroeste, CTRL, emitida em 13-10-2016, no valor de € 179 912,14 (cento e setenta e nove mil novecentos e doze euros e catorze cêntimos), correspondente a dez por cento da verba da adjudicação.-----

Considerando que:-----

-----A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela rubrica: 05 – Divisão de Educação, Cultura e Ação Social; 07 – Aquisição de Bens de Capital; 01 – Investimentos; 03 – Edifícios; 05 – Escolas: Verba Orçada: 155 000,00; Orçamento Corrigido: 658 583,40; Saldo Disponível: 555 866,10; Valor Cativo: € 5 350,19. O restante valor será inscrito em anos seguintes.-----

-----O compromisso para o ano de 2016, encontra-se registado sob o n.º 2 580/2016.-----

-----É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas:-----

-----**Primeira: Objeto do Contrato:** Empreitada de "Reabilitação da Escola EB 2, 3 e Secundária de Paredes de Coura – 16/16_E". -----

-----**Segunda: Preço Contratual:** Pela execução da empreitada constante da cláusula primeira, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao segundo Outorgante o valor de € 1 789 121,44 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil cento e vinte e um euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa em vigor.-----

-----**Terceira: Prazo de Execução:** O prazo para execução da empreitada é de 420 (quatrocentos e vinte) dias a contar da data da consignação. -----

-----Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no nº 2 do art.96º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

----- Exibiu certidão fiscal, emitida em 06-10-2016 pelo Serviço de Finanças de Viana do Castelo, comprovativa de regularizada a sua situação tributária e de declaração emitida pela Segurança Social em 06-10-2016, a atestar a sua situação contributiva regularizada.-----

-----Verifiquei ainda que os órgãos sociais da empresa não foram condenados por crime que afete a sua honorabilidade profissional, conforme cópias de certidões de registo criminal anexas ao processo.-----

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

OMATAPALO ENGENHARIA &
CONSTRUÇÃO, SA

ADMINISTRAÇÃO

A Oficial Pública: